



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO

PARANÁ



Câmara Municipal de São João, ata da Reunião extraordinária da comissão permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO Ata nº 10/2025**. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São João, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Estiveram presentes os vereadores: **Jaqueleine Pinto, Gessi Camargo e Tania Papke**. Foi deliberada a seguinte pauta: **PL nº 30/2025**: “Dispõe sobre a criação de Cargo de Auditor Fiscal, e dá outras providências”. **PL nº 31/2025**: “Autoriza o Poder Executivo Municipal de São João a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, e dá outras providências”. Após a análise, o parecer da Comissão foi **favorável** à aprovação dos referidos projetos. Nada mais havendo a tratar, a presidente, vereadora Jaqueleine Pinto, encerrou a reunião às dezoito horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e assinada pelos membros titulares da Comissão: Vice-presidente Gessi Camargo e Secretária-Relatora Tania Papke. Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

JAQUELINE PINTO

Presidente.

GESSI CAMARGO

Vice-Presidente.

TANIA PAPKE

Secretária-Relatora





Câmara Municipal de São João

85.570-000

CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO

PARANÁ



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 10/2025

Relatório

O Executivo Municipal propôs o seguinte Projeto de Lei:

- **PL nº 30/2025:** “Dispõe sobre a criação de Cargo de Auditor Fiscal, e dá outras providências”.
- **PL nº 31/2025:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal de São João a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, e dá outras providências”.

Todos os Projetos de Lei acima são de autoria do Executivo Municipal e encontram-se redigidos em conformidade com a técnica legislativa adequada.

Após análise, concluo que os Projetos de Lei **nº 30 e 31/2025** estão em consonância com os requisitos legais, atendem ao interesse público e possuem respaldo jurídico adequado.

Assim, o **parecer é favorável** à aprovação das matérias.

Sala das comissões, em 27 de maio 2025.

TANIA PAPKE

Secretária-Relatora

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida nesta data na Sala das Comissões da Câmara Municipal, analisou o Projeto de Lei **nº 30 e 31/2025** acompanhando o voto da Secretária-Relatora e manifestando-se favoravelmente à aprovação das matérias.

Este é o parecer.

Sala das comissões, em 27 de maio 2025.

JAQUELINE PINTO
Presidente.

GESSI CAMARGO
Vice-Presidente.